



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Lei nº 14/69

Aprova a aquisição de um trator nôve e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a aquisição de um trator nôve, feita pelo Poder Executivo, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 10, de 10 de maio de 1.969.

Art. 2º - Para atender á despesa com pagamentos da entrada inicial e outras despesas decorrentes da aquisição mencionada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, e - Crédito Suplementar na importância de NCR\$.40.693,68 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) á dotação 4.1.3.0-42 - Máquinas e Veículos Rodoviários, do orçamento vigente, para pagamento aos seguintes:

Oeste S/A de Tratores e Equipamentos - Goiânia	NCR\$.39.639,68
Nôve Goiás-Indústria e Comércio Ltda. - Goiânia	NCR\$. 1.054,00
Soma .....	NCR\$.40.693,68

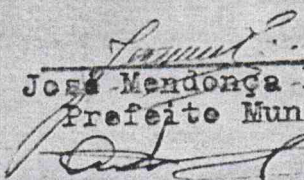
Art. 3º - Para pagamento das prestações restantes, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decretos, os Créditos - que se fizerem necessários.

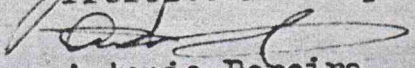
Art. 4º - Será considerado recursos para abertura dos créditos mencionados nesta Lei, o excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício e operações de Crédito resultante de financiamentos.

Parágrafo Único - No caso da aquisição ser financiada, fica o Poder Executivo autorizado a dispender os juros decorrentes da aquisição.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 20 de junho de 1.969.

  
José Mendonça Ribeiro -  
Prefeito Municipal

  
Antonio Pereira  
Secretário Municipal